

ATA DA 44a. SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro
e Vaz de Mello, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgol de
Rezendo, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen.
Góes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente,
Gen. Castello Branco, Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayu-
va Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 17/6/1953 :

Y N° 23.044 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-
ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria
da 8a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça
do 24° Batalhão de Caçadores e Joacy Maia de
Azevedo, soldado do referido Batalhão, absolvi-
do do crime previsto no art. 159 do Código Pe-
nal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimen-
to à apelação do M.P. para condenar o acusado
a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159
do C.P.M.. Decisão unânime. X

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

L N° 22.887 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes
Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto
de Lima.- Apelante: Antonio Faria, soldado do
14° B.E., condenado a quatro meses de detenção,

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

- L incurso no art. 159 do Código Penal Militar.-
Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de
Artilharia a Cavalos-75.- O Tribunal resolveu
confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.919 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen.
L Goes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte.
Pinto de Lima.- Apelante: Jerônimo Lemes da
Silva, soldado da Base Aérea de Porto Alegre,
condenado a seis meses de prisão, incurso no
art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado:
O Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto
Alegre.- O Tribunal resolveu confirmar a sen-
tença. Decisão unânime.
- Nº 22.929 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes
L Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto
de Lima.- Apelante: José Guilherme da Silva,
soldado do 14º Regimento de Infantaria, conde-
nado a seis meses de prisão, incurso no art.
163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
selho de Justiça do 14º Regimento de Infanta-
ria.- O Tribunal resolveu confirmar a senten-
ça. Decisão unânime.
- Nº 22.936 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes
L Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto
de Lima.- Apelante: Jordão Manuel Gomes, sol-
dado do 7º B.E., condenado a quatro meses de
prisão, incurso no art. 159 do Código Penal
Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do
7º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resol-
veu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.087 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes
L Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto
de Lima.- Apelante: Angelino Pinto, soldado
do 2º R.O.-105, condenado a seis meses de pri-
são, incurso no art. 163 do Código Penal Mil-
tar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º
Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu
confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.893 - Piauí.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-
L ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de
Lima.- Apelante: Firmino Vieira de Maia, sol-
dado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado
a quatro meses de detenção, incurso no art.
159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
selho de Justiça do 25º Batalhão de Caçado-
res.- O Tribunal resolveu confirmar a senten-
ça. Decisão unânime.
- Nº 22.942 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-
L car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pin-
to de Lima.- Apelante: Sebastião José da Sil-
va, soldado do Regimento Guararapes, condena-
do a quinze meses de prisão, incurso no art.
163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
selho de Justiça do Regimento Guararapes.- O
Tribunal resolveu confirmar a sentença. Deci-
são unânime.

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

L
Nº 22.988 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Pedro Faustino, soldado do 11º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

BB
Nº 23.033 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José Tomaz Pereira dos Santos, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

L
Nº 23.064 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Edward Oliveira Lima, soldado da 3a. Bia. de Obuzes de Costa e Forte dos Andradas, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte dos Andradas e 3a. Bia. de Obuzes de Costa. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

BB
Nº 22.572 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e os soldados do 3º B.C.L., Miguel Machado, condenado a dois anos e quatro meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º c/c o art. 66, § 2º, reconhecida em seu favor a atenuante da menoridade, observado o disposto no art. 42, item II, tudo do C.P.M., e Oly Abreu Costa, condenado por desclassificação da denúncia para o art. 209 do mesmo Código, a dois meses de detenção, reconhecidas as atenuantes da menoridade e a do art. 62, item III, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e os soldados do 3º Batalhão de Carros de Combate Leves, Miguel Machado e Oly Abreu Costa, condenados.- O Tribunal resolveu: a) confirmar a sentença na parte relativa a Miguel Machado. Decisão unânime; b) dar provimento à apelação de Oly Abreu Costa para absolvê-lo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky e Alnte. Pinto de Lima, que condenavam o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 2º do C.P.M..

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.254 - Ter. Fed. de Guaporó. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Paciente: Geraldo Avelino Filho, soldado insubmisso, do Pel. de Fronteira - Forte Príncipe da Beira (Território Federal de Guaporó). - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado. Decisão unânime. *vo*
- Nº 25.248 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo. - Paciente: Sebastião Caetano, soldado incorporado ao 5º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, sem prejuízo do processo. Decisão unânime. *BB*
- Nº 25.253 - Ter. Fed. de Guaporó. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Paciente: João Bispo Ramos, soldado insubmisso do Pel. de Fronteira - Forte Príncipe da Beira (Território Federal de Guaporó). - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. *BB*

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.502 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronáutica. - Apelados: O Conselho Permanente do Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica e José Andrade Vieira, taifeiro do Cont. Militar do Q.G. da 3a. Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 182, § 2º, inciso III do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro, que condenava o acusado a 2 meses de prisão, como incurso no art. 182, § 2º, inciso III do C.P.M. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. *J*
- Nº 21.491 - (Emb.) Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo. - Embargante: Humberto Neves de Oliveira, soldado do R.C. da Polícia Militar do Distrito Federal, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 171 do C.P.M. - Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 10 de dezembro de 1952. - O Tribunal resolveu desprezar os embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezendo, Gen. Góes Monteiro e Gen. Alencar Araripe, que recebiam os embargos para declarar incompetente o fôro militar. *BB*

(Cont. da ata da 4ª. ses. em 19/6/1953)

- 305
- Nº 23.051 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Pedro Gomes da Silva, soldado da Cia, do Guarda do Quartel General da 3ª. Zona Aérea, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- Nº 23.070 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Dolor Assumpção, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2ª. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- Nº 22.766 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Jocyrr Pereira Galvão, soldado do 2º R. I., condenado a 6 meses de detenção, de acordo com o art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Segundo Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- Nº 22.694 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Nilo Silva Pereira, soldado do 3º B.C.C., condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Terceiro Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- Nº 23.020 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Geraldo Alves Pinheiro, soldado do contingente do C.P.O.R., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- Nº 22.902 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José dos Reis Neto, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- L
- 305
- Nº 22.457 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do D. F. o João Osçar da Silva Rios, soldado do 7º B. I. da Polícia Militar do D. F., condenado por desclassificação do art. 139, § unico para o pro-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

137
proâmbulo do referido art. 139 c/c o art. 42, tudo do C.P.M., face a prevalência do art. 34, nº II do mesmo Código, a pena de três meses de prisão, pena base do art. 139, proâmbulo do C. P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do D.F. e os soldados do 7º B.I. da P.M. do D.F., absolvidos por desclassificação do art. 139, § único, para o proâmbulo do referido art. 139, tudo do C.P.M., Ilton Santos, Antonio de Andrade Tello, e Cordolino Gonçalves da Cruz e o réu condenado João Oscar da Silva Rios.- (Julgamento em sessão secreta).

2
Nº 22.938 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: José Miguel da Costa, soldado do 14º Regimento do Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes (14º R.I.).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. (Reproduzido por ter saído com incorreção, por erro da papeleta de julgamento, na Ata da 43a. Sessão, realizada em 17 de junho de 1953).

R E V I S Ã O C R I M I N A L

135
Nº 633 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz do Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Revisando: Waldemar de Almeida Cunha, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º c/c o § 2º e art. 59, letra "k", tudo do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar de 27 de outubro de 1952.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido. Decisão unânime.

A P E L A Ç Õ E S

2
Nº 22.700 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Tiradentes e José de Almeida Rodrigues, soldado do Regimento Tiradentes, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P.M..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

2
Nº 22.730 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Farrel Queiroga, marinheiro de 2a. classe, condenado a 12 meses de prisão, de acordo com o art. 211 do C.P.M., Ubiracy Ribeiro Reis, marinheiro de 2a. classe, condenado a 8 meses de prisão, de acordo com o art. 211 do C.P.M. e Antonio Joaquim Corrêa, marinheiro de 2a. classe, condenado a 8 meses de prisão,

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

- L de acôrdo com o art. 211 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. X
- Nº 22.677 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria e Lionidio Alves Barreto, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta). X
- L Nº 22.860 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corp o de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Jair Babdaiti, 3º sargento do 1º B. de Inf. da Pol. Mil. do D. F., absolvido do crime previsto no art. 178 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta). X
- L Nº 22.952 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e João Almada Prestes, soldado do 2º R.C.Mec., condenado a um ano, sete meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e João Almada Prestes, soldado do referido Regimento, condenado. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. X
- L Nº 22.928 - R.Grande do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 16º Regimento de Infantaria e Francisco Elias da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). X
- L Nº 22.867 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelantes: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores e Francisco Assis Nascimento, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta). X

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

1288
Nº 22.851 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: Francisco da Silva, soldado do 1º B.E., condonado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apela - do: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu dar provi - mento, em parte, a apelação para reduzir a pe - na a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.

L
Nº 22.810 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: João Francisco de Paula, soldado da 7a. Cia. de Intendência, con - donado a 8 meses de prisão, de acordo com o art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Guararapos.- O Tribunal resolveu dar provimento a apela - ção para absolver o acusado. Decisão unânime.

BB
Nº 22.741 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: Waldecir Ribeiro da Sil - va, soldado do 2º B.I., condonado a 7 meses de detenção, de acordo com o art. 163 do C. P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Segundo Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento a apela - ção para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime

BB
Nº 23.013 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara - ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores o Jo - sé dos Reis, soldado do referido Batalhão, ab - solvido do crime previsto no art. 159 do Có - digo Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).

1288
Nº 22.775 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola de Sargentos das Armas e José Ferreira Bor - ges, soldado da E.S.A., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. (Julgamento em sessão secreta).

BB
Nº 22.755 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Mon - teiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Audito - ria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Con - selho do Quartel do Forte do Copacabana o Torceiro Grupo de Artilharia de Costa o José Carlos de Oliveira, soldado do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Copacaba - na, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimen - to a apelação do M.P. para condenar o acusa - do a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C. P.M.. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 44a. sos. em 19/6/1953)

BB
Nº 22.711 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel do Primeiro Grupo do 3º Regimento de Artilharia Anti-Aérea e Cecílio Fernandes, soldado do 1º Grupo do 3º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta)

L
Nº 22.662 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: Cícero Patrocínio dos Santos, soldado do 3º R.A.A.Aer., condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para reduzir a pena a 6 meses de prisão, com incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.

L
Nº 22.648 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzos-105 e Jorge de Holanda Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Bo
Nº 22.957 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado e Natanael Afonso Ribeiro, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).

L
Nº 22.982 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Franklin Antonio Jordão de Carvalho, soldado do contingente do C.P.O.R., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado. Decisão unânime.

L
Nº 22.974 - Ceará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores e Euzébio Costa, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 4^{ta}. ses. em 19/6/1953)

- L
- Nº 22.962 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2^o de Caçadores e Oziel de Souza Viana, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- L
- Nº 23.046 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2^o Batalhão de Caçadores e Firmino Bispo Pereira, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P.M.- (Julgamento em sessão secreta).
- bh
- Nº 23.025 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Apelante: João Ferreira da Silva, soldado do 9^o R.I., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9^o Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado. Decisão unânime.
- bb
- Nº 22.843 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Apelante: José Cardoso, MN.la. classe, SM-3321, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.
- L
- Nº 22.968 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Apelante: Adalberto Bezerra de Carvalho Filho, soldado do 1^o R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1^o Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- bb
- Nº 22.577 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 11^o Regimento de Infantaria e Esteval Gomes de Oliveira, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 44a. ses. em 19/6/1953)

L
Nº 23.032 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Antonio Rodrigues de Oliveira, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, in curso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

BB
Nº 23.023 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Pedro Nery Barbosa, S1.Q.IG.FI do Parque de Aeronáutica de São Paulo, condenado a quinze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apellido: O Conselho de Justiça do Quartel do Campo do Marte.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.

BB
Nº 23.021 - Cap.Fod.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Grupo de Obuzes-155 e José Gervásio Filho, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

H A B E A S = C O R P U S

BB
Nº 25.255 - Ter.Fod. do Guaporó.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Izauro de Assis Vaz, soldado insubmisso do Polo do Fronteira - Forte Príncipe da Beira (Território Federal de Guaporó).- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 15 de junho, Aps.:

22.819 (GM/PL) 23.029 (AT/PL) 23.038 (GM/AA) 23.050 (AT/PL)
23.048 (GM/AA) 23.074 (AT/PL) 23.075 (AA/GM)

Ses. de 17 de junho, Aps.:

22.871 (GM/PL) 22.676 (AT/GM) 22.882 (GM/PL) 22.813 (AT/GM)
22.854 (AT/GM) 22.951 (AT/GM) 23.034 (AT/GM)

(Cont. da ata da 4ª. ses. em 19/6/1953)

23.039 (AT/GM) 23.040 (AT/GM) 22.955 (GM/PL) 23.045 (AT/AA)
22.977 (GM/PL) 22.999 (GM/PL) 23.069 (AT/AA) 23.080 (AA/AT)
23.043 (GM/PL) 23.101 (AA/AT) 23.072 (GM/PL)

Ses. de 19 de junho, Petições: 9 (VM) 12 (VM)

Conflito de jurisdição 121 (VM)

Recurso Criminal 3.485 (MR)

Aps.: 22.483 (VM/MR) 22.728 (CC/VM) 22.903 (MR/CC)
23.054 (GM/AT) 23.058 (AT/GM) 23.059 (AA/GM)
23.082 (GM/AA) 23.097 (AA/GM) 23.106 (AA/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

